



PROJETO DE LEI Nº PL./0593.4/2013



Declara de utilidade pública estadual a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rádio Liberdade FM, de São Bento do Sul.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rádio Liberdade FM, com sede no município de São Bento do Sul - SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Sílvio Dreveck

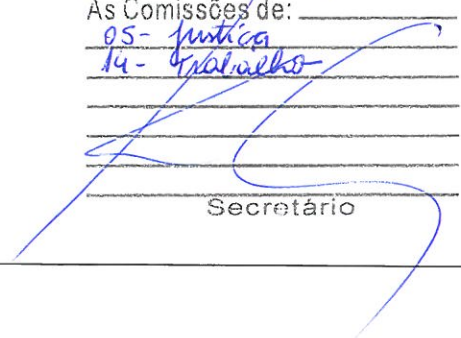
Lido no Expediente

117ª Sessão de 12/12/13

Às Comissões de:

05 - Justiça

14 - Trabalho


Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rádio Liberdade FM – ABCCRL é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, com gestão comunitária de moradores e representantes do Município de São Bento do Sul, situada na Rua Gustavo Kastzer, 785, Bairro 25 de julho.

A Associação tem o objetivo de executar serviço de radiodifusão comunitária, visando à difusão de idéias, elementos culturais, tradicionais e hábitos sociais da comunidade. A Rádio Liberdade FM 87,9 presta serviços relevantes para a comunidade, tais como:

1. Classificados sistema de compra, venda e troca;
2. Divulgação de promoções realizadas por escolas, igrejas, associações;
3. Parceria com escolas para desenvolvimento de projetos educativos;
4. Campanha permanente (SOS Liberdade) de arrecadação e doação de roupas, alimentos e outros mediante cadastro na Radio;
5. Promoção de festas para as crianças da comunidade;
6. Incentivo aos artistas da comunidade com espaço na programação da Radio;
7. Divulgação de campanhas de conscientização, como: doação de sangue e proteção aos animais.

Por estas e outras razões, entendemos como mais do que justa a titularidade de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rádio Liberdade FM, para que usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, e por isso submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto.


Deputado Sílvio Dreveck